

Ofício nº312/2020

Foz do Iguaçu - PR, 31 de julho de 2020.

A Senhora  
Leonor Venson de Souza  
Presidente do Observatório Social  
Observatório Social do Brasil  
Foz do Iguaçu - PR

**Assunto: Resposta ao processo nº 033893/2020.**

Prezada Presidente,

Sobre as informações solicitadas pelo Ofício nº 49/2020 – Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu, apenso ao processo nº 033893/2020, o qual solicita esclarecimentos sobre o Concurso nº01/2019, realizado para seleção de projetos de produção e difusão cultural no âmbito do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, informamos que:

- a) Esta direção encaminhou memorando solicitando que sejam providenciados relatórios dos membros que compõe as comissões envolvidas no processo, bem como das diretorias de onde o processo transitou até o momento;
- b) Em contato com o presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Foz do Iguaçu ficou acordado a instalação de comissão composta pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e CMPC, para apurar os fatos;
- c) Até que se esclareçam os fatos foram suspensos os pagamentos da instituição “Cidade Nova Informa”, premiada na Categoria questionada;
- d) Visto que os membros da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção atuam de forma independente da Fundação Cultural e em diferentes organizações, foram feitas consultas aos membros de tal Comissão sobre possível envolvimento relacional próximo com proponentes do referido prêmio. Eles manifestaram não ter qualquer tipo de envolvimento com os proponentes do concurso que pudesse invalidar a lisura do processo. Tal manifestação foi expressa em documento auto-declaratório (ressalta-se que dois dos membros participaram da mesma comissão na edição 2019 desse mesmo edital);
- e) Reforça-se ainda que a Unila não consta como proponente de nenhum projeto, muito menos o citado. A participação da instituição se deu com a Prof.ª Ana Silvia Andreu da

Fonseca, que representa a entidade no Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Dessa forma, a Universidade não faz parte do certame em pauta.

- f) Esclarece-se ainda que a Sra. Vivien de Lima Nunez Ullon, signatária do ofício nº49/2020, é membro da Diretoria do CMPC (conforme Resolução nº 008/2019 D.O nº 3.546 de 07 de março de 2019), inclusive compondo a Comissão Temporária de Elaboração do Edital do Fundo Municipal de Incentivo Cultural (publicado em Resolução nº011/2018), o que sim conota ilegalidade e situação de vantagem perante outros concorrentes, visto que participou de procedimento licitatório regido por normas que ajudou a elaborar. Informa-se que o prêmio cedido a Sra. Vivien foi anulado e nenhum pagamento foi realizado.

Nesse sentido, diante de questionamentos e fatos que emanam dúvidas e/ou indiciam a ilegalidades as quais deverão ser apuradas com acuidade, garantindo-se o contraditório e ampla defesa aos envolvidos, reforça-se que a Fundação Cultural juntamente com o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais segue buscando formas pertinentes e legais de esclarecer os fatos, de modo a manter a transparência e retidão com que vem sendo conduzidas todas as suas iniciativas.

Atenciosamente.

  
Joaquim Rodrigues da Costa  
Diretor Presidente